

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 289/2018**

*“Institui o Prêmio Anual de Professor Inovador neste Município de Jaçanã/RN e dá outras providências”.*

## **CAPÍTULO I DO PRÊMIO**

O **Prefeito Municipal de Jaçanã**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Prêmio “Professor Inovador” se destina a reconhecer e premiar as ações dos professores no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Jaçanã/RN que realizam experiências de trabalho educacional com ações inovadoras, transformadoras e humanizadoras.

Parágrafo Único. O Prêmio “Professor Inovador” será conferido no final de cada ano em um evento dedicado à categoria profissional.

**Art. 2º** - O presente prêmio tem caráter cultural/educacional, sem qualquer modalidade de sorteio e visa identificar, valorizar e divulgar experiências educativas de qualidade, planejadas e executadas por professores (efetivos ou contratados), diretores e coordenadores pedagógicos lotados nas escolas municipais e em pleno exercício na Rede Pública Municipal de Jaçanã.

**Art. 3º** - O Prêmio “Professor Inovador” será dividido em seis categorias:

I - Professor de Ensino Infantil;

II - Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e EJA;

III - Professor de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano e EJA;

IV - Professor de AEE ou Cuidador de crianças especiais;

V - Gestor escolar;

VI - Coordenador escolar.

## **CAPÍTULO II DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO NO PRÊMIO**

**Art. 4º** - Poderão participar e se inscrever no prêmio professores da Educação Infantil, professores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental (incluindo Educação de Jovens e Adultos – EJA e de AEE) de qualquer área ou disciplina, além de diretores e coordenadores pedagógicos que estejam em pleno exercício nas escolas municipais urbanas ou rurais.

**Art. 5º** - As inscrições estão abertas para experiências escolares que possam ser comprovadas (por meio de produções de alunos, registros de classe, etc.) e que tenham sido realizadas no período divulgado.

Parágrafo Único. Cada participante só poderá inscrever apenas um trabalho e em apenas uma das categorias do prêmio.

**Art. 6º** - O trabalho, mesmo que desenvolvido em grupo, deve ser inscrito no nome de apenas um(a) educador(a), devendo ser mencionados, no relato, os demais autores que estarão cientes da inscrição e do presente Regulamento, de modo a isentar a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade.

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora premiará somente o(a) educador(a) em nome do(a) qual o trabalho foi inscrito, não se responsabilizando pela divisão do Prêmio entre os demais integrantes do grupo, se houver.

Parágrafo Único. Somente o(a) inscrito(a) participará da festa de entrega do Prêmio e de eventuais eventos relacionados e promovidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 8º** - A participação dos profissionais se dará através de inscrição no período divulgado em edital e serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h.

§ 1º - O processo de inscrição se dará através de preenchimento de Ficha de Inscrição (anexo I), contendo a identificação do candidato e a síntese do trabalho desenvolvido.

§ 2º - As fichas de inscrição deverão ser entregues juntamente com a documentação que comprove a realização do trabalho desenvolvido.

§ 3º - A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ficando condicionada à análise do material pela comissão Organizadora.

§ 4º - As inscrições deferidas serão publicadas após avaliação pela comissão.

## **CAPÍTULO III DO TRABALHO A SER INSCRITO**

**Art. 9º** - O trabalho a ser apresentado deve ser digitado em fonte Arial, corpo 12 (doze), espaço simples, em no máximo 05 (cinco) páginas com numeração (com exceção dos anexos) e conter nome completo do educador e título do trabalho no cabeçalho.

Parágrafo Único. O trabalho desenvolvido pelo educador deverá relatar uma experiência educativa realizada no ano corrente e conter:

I – Para a inscrição de Professor:

Justificativa (motivos pelos quais o trabalho foi desenvolvido);

Objetivos (o que o professor queria que os alunos aprendessem);

Conteúdos Curriculares (os conteúdos desenvolvidos para atingir os objetivos propostos);

Metodologia (o relato do passo a passo de como o projeto foi desenvolvido);

Avaliação (como foi feito o processo e acompanhamento de aprendizagem dos alunos);

Autoavaliação (o que o projeto deixou como reflexão para a prática do professor);

Anexos (fotos, produções de textos e outros materiais que comprovem as etapas de desenvolvimento do projeto).

II – Para inscrição de Gestor e de Coordenador Pedagógico:

Justificativa (motivos para a realização do projeto, breve histórico da escola, contexto em que está inserida, perfil da comunidade atendida);

Objetivos (em ordem de importância – do geral para o específico – os avanços buscados pela equipe escolar e os objetivos para cada um dos atores envolvidos: diretor, coordenador pedagógico, professores, alunos, pais e outros);

Conteúdos Curriculares (os principais conteúdos trabalhados no projeto para atingir os objetivos propostos);

Metodologia (o relato do passo a passo das ações propostas, recursos humanos e materiais utilizados e a articulação entre elas);

Avaliação (o impacto na aprendizagem dos alunos e a descrição dos instrumentos utilizados para o acompanhamento dos progressos; o trabalho pedagógico da equipe escolar e o desempenho de cada ator no processo);

Autoavaliação (que impacto o projeto teve para a comunidade escolar).

#### CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

**Art. 10** - A seleção dos ganhadores será realizada por meio da análise dos trabalhos enviados durante o período de inscrições.

Parágrafo Único. Os trabalhos serão analisados por uma Comissão Seleccionadora, composta por membros indicados pela Comissão Organizadora, que selecionará os trabalhos conforme critérios apontados no Capítulo V desta lei.

**Art. 11** – Serão escolhidos três trabalhos finalistas em cada uma das seis categorias, somando um total de 18 (dezoito) trabalhos finalistas.

**Art. 12** – Dentre os 03 (três) trabalhos finalistas em cada categoria, um deles será escolhido o vencedor da categoria.

§ 1º - Os trabalhos finalistas em cada categoria serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Jaçanã.

§ 2º - O trabalho vencedor em cada categoria será anunciado no dia da cerimônia de premiação, onde os 18 (dezoito) finalistas deverão estar presentes ou representados por alguém de sua própria indicação.

§ 3º - Caso sejam verificados projetos idênticos, a Comissão Organizadora, de forma soberana, desclassificará ambos.

#### CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Art. 13** – A seleção das experiências considerará os seguintes critérios de avaliação:

QUANTO À FORMA DE APRESENTAÇÃO DO RELATO		PESO
01	Clareza e objetividade no relato da experiência	10
02	Respeito às normas da língua portuguesa	10
03	Adequação à estrutura expressa no Regulamento (conforme Artigo 9º)	10
QUANTO AO CONTEÚDO DO RELATO		PESO
01	Levantamento dos conhecimentos prévios dos alunos	10
02	Inovação e dinamismo nas atividades desenvolvidas durante o projeto	10
03	Capacidade de envolver diversas áreas (interdisciplinaridade)	10
QUANTO À AVALIAÇÃO GERAL DO RELATO		PESO
01	Possibilidade de ser aplicado em outras escolas/turmas	10
02	Formação de valores e atitudes (aprendizagem dos alunos além da teoria)	10
03	Capacidade de envolver a comunidade escolar no seu desenvolvimento	10
04	Capacidade de transformação de uma determinada realidade	10
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

#### CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

**Art. 14** - A premiação dos 18 (dezoito) finalistas e a divulgação dos três vencedores em cada categoria ocorrerá na Cerimônia de Premiação no final de cada ano.

§ 1º - Os 18 (dezoito) trabalhos finalistas receberão um troféu e um certificado de honra ao mérito.

§ 2º - No ano de 2018, os 06 (seis) trabalhos vencedores, escolhidos entre os 18 (dezoito) finalistas (um de cada categoria) receberão um troféu, um certificado de honra ao mérito, uma impressora multifuncional e a divulgação do trabalho no *site* oficial da Prefeitura.

§ 3º - Nos anos posteriores, a premiação poderá ser composta de notebooks, computador, impressoras multifuncionais ou *tablets* aos vencedores das categorias, mediante antecipada divulgação.

§ 4º - A premiação será consignada nas rubricas constantes na Lei Orçamentária Anual para o corrente ano.

#### CAPÍTULO VII DO CALENDÁRIO

**Art. 15** – O calendário obedecerá ao cronograma previsto em edital e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação ou pela Prefeitura no mês de outubro de cada ano.

#### CAPÍTULO VIII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 16** - Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

§ 1º - Os materiais que forem encaminhados por solicitação da Comissão organizadora durante o processo de seleção não serão devolvidos.

§ 2º - Os participantes declaram, desde já, serem de sua autoria os trabalhos encaminhados e cedem e transferem para a Comissão Organizadora, sem quaisquer ônus para essa e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre os mesmos, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, e na divulgação do resultado, incluindo sem se limitar a editar, publicar e reproduzir qualquer informação dos trabalhos enviados e divulgá-la por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em rádio, jornal, cartazes, faixas e na Internet, respeitando sempre os direitos morais dos autores dos trabalhos.

§ 3º - A autenticidade dos trabalhos enviados pelos participantes será avaliada pela Comissão Seleccionadora, sendo desclassificados os trabalhos que infringirem quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento.

§ 4º - Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Prêmio serão submetidos à Comissão Organizadora para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecuráveis.

**Art. 17** - O participante que se comportar de forma que manipule intencionalmente a operação do Prêmio ou que violar os termos e condições impostas neste Regulamento estará automaticamente desqualificado e/ou desclassificado, independente da etapa em que o Prêmio se encontre.

**Art. 18** - Dúvidas e informações sobre o Prêmio poderão ser esclarecidas diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Jaçanã-RN ou através dos canais da Ouvidoria Municipal.

Jaçanã/RN, 31 de outubro de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Gestor Municipal

## **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

### **SOBRE A AUTORIA DO RELATO**

NOME DO AUTOR:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE: E-MAIL:

### **SOBRE A ESCOLA ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO**

NOME DA ESCOLA:  
TURMA(S) ENVOLVIDA(S):  
TURNO:  
NÚMERO DE ALUNOS ENVOLVIDOS:

### **SOBRE O RELATO INSCRITO**

#### **CATEGORIA DA PARTICIPAÇÃO:**

- Professor de Ensino Infantil;
- Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano e EJA;
- Professor de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano e EJA;
- Professor de AEE ou Cuidador de crianças especiais;
- Gestor Escolar;
- Coordenador Escolar.

TÍTULO DO RELATO:

SÍNTESE DO RELATO:

ASSINATURA:  
DATA:

## **ANEXO II - MODELO DA ESTRUTURA DE REDAÇÃO DO RELATO**

### **1. Justificativa**

Explique os motivos pelos quais realizou o trabalho. Apresente a situação dos conhecimentos iniciais da sua turma e por que considerou que esse projeto ou essa sequência didática poderia contribuir com a aprendizagem de seus alunos.

### **2. Objetivos**

Descreva com clareza o que você esperava que seus alunos aprendessem – certifique-se de que esses objetivos foram contemplados nas etapas do trabalho.

### **3. Conteúdos Curriculares**

Liste os principais conteúdos específicos que foram trabalhados para atingir os objetivos propostos. Considere a interdisciplinaridade.

### **4. Metodologia**

Descreva o passo a passo do trabalho: quais foram as etapas, como elas se relacionaram e que intervenções realizou para que os alunos avançassem no desenvolver o projeto.

### **5. Avaliação**

Relate o que seus alunos aprenderam com a experiência e como foi feita a avaliação deles. Descreva quais critérios e instrumentos você utilizou para acompanhar os progressos dos alunos no desenvolvimento do projeto.

### **6. Autoavaliação**

Relate suas aprendizagens ao longo do trabalho, seu compromisso profissional e o quanto esta experiência mudou ou acrescentou em sua prática docente.

### **7. Anexos**

Anexe fotos de todas as etapas do projeto, além de produções realizadas pelos alunos e outros elementos que julgar necessários e que comprovem de fato a execução do projeto e a experiência relatada.

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**E4F67CE4